



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL JANEIRO/ 2019

**PRESIDENTE: ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO: SOLANGE FERREIRA ROCHA**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Ao Exmo.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho


Nesta.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao quanto disposto nas Constituições Federal e do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, bem como em observância às atribuições indicadas na Resolução nº 1.120/05 do TCM/ BA, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para conhecimento e avaliação, relatório circunstanciado do Controle Interno da Câmara Municipal de Simões Filho referente ao mês de Janeiro de 2019.

Foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial desta Casa de Leis, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do TCM/BA.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno da Câmara Municipal
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019





**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA**

SUMÁRIO

1. DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

1.1. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2. DO ORÇAMENTO

2.1. ORÇAMENTO

2.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3. DUODÉCIMO TRANSFERIDO

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

5. DESPESA PÚBLICA

5.1. EMPENHO

5.2. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

5.3. PAGAMENTO DA DESPESA

5.4. RETENÇÕES

5.5. DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

5.6. CONTROLE DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

5.7. DA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

6. AGENTES POLÍTICOS E SISTEMA DE PESSOAL

**6.1. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSIVE COM O
SUBSÍDIO DOS VEREADORES**

6.1.1. Gastos com Remuneração de Vereadores

6.2. LIMITE DE PESSOAL NO MÊS (LRF E DUODÉCIMO)

6.3. GESTÃO PESSOAL





**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA**

7. BENS PATRIMONIAIS

7.1. ALMOXARIFADO

8. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

9. ADIANTAMENTOS

10. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS

10.1. LICITAÇÕES

10.2. DISPENSAS

10.3. INEXIGIBILIDADE

10.4. CONTRATOS

10.5. TERMOS ADITIVOS

11. DISPONIBILIDADE DE CAIXA

12. SESSÕES DO LEGISLATIVO

13. RELATORIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

14. CONCLUSÃO

15. CI Nº 005/2019

16. PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL



DA ANÁLISE DAS CONTAS

1. DA GESTÃO GOVERNAMENTAL

1.1. DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, que traduz as expectativas técnicas de realização da receita fixada e da despesa autorizada para o exercício.

O Plano Plurianual - PPA, vigente para o quadriênio 2018/2021, aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Executivo através da Lei Municipal nº. 1.046 de 11 de dezembro de 2017, disponível no diário oficial da Prefeitura Municipal de Simões Filho – BA.

2. DO ORÇAMENTO

2.1. ORÇAMENTO

O Orçamento Anual da Câmara Municipal foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.094 de 19 de outubro de 2018 para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 14.630.266,00** (quatorze milhões seiscientos e trinta mil duzentos e sessenta e seis reais).

O Decreto nº 02 de 04 de dezembro de 2018, aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. O Decreto nº 02 de 09 de janeiro de 2019, dispõe das metas mensais/bimestrais do Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

2.2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Não houve alteração de QDD e nem suplementação no mês de Janeiro/2019.

3. DUODÉCIMO TRANSFERIDO

A Câmara Municipal recebeu em 10/01/2019, o valor de R\$ 1.249.774,61 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), a título de Transferência do Poder Executivo, referente ao duodécimo de JANEIRO/19 conforme o estabelecido nos artigos 153 e 158, da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº. 25 e pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

O registro contábil das transferências foi tempestivo e adequado, ficando a tabela de repasse de duodécimo, como segue:

Período	Limite Máximo E.C. 25/00-6% - TCM	Valor recebido contabilizado – p/ Câmara	Diferença Contabilizada P/+ ou P/-
JANEIRO		R\$ 1.249.774,61	

Observações: Como percebemos o Tribunal de Contas do Municípios dos Estado da Bahia, ainda não publicou oficialmente os valores a serem executados a título de duodécimo para o exercício de 2019, entretanto, o executivo manteve os valores oficiais de 2018.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

4. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do mês de janeiro podem ser demonstradas, sinteticamente da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
DUODÉCIMO	R\$ 1.249.774,61
VALOR EMPENHADO	R\$ 10.165.261,91
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 764.928,72
OUTRAS DESPESAS	R\$ 52.403,10
LIQUIDADADO	R\$ 826.131,82
PAGO	R\$ 826.131,82
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 264.285,40
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 15.585,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 33.613,44
DESPEZA EXTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 203.032,31
DESPEZA TOTAL EMPENHADA	R\$ 10.165.261,91
SALDO ORÇ. A SER EXECUTADO	R\$ 4.037.588,09
SALDO FINANCEIRO P/FEV 2019	R\$ 501.788,98

Quanto aos Restos a Pagar de 2018, verificou-se o seguinte: que a Ex-Gestão apresentou uma relação de restos a pagar não processados no valor de **R\$ 49.199,41** (quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) e um saldo financeiro conciliado de **R\$ 50.506,54** (cinquenta mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) na execução orçamentaria e nos demonstrativos da despesa mensal de Janeiro/19, ao final registra que o total de empenhos de Restos a Pagar Não Processados (a liquidar) do Exercício de 2018 é de **R\$ 15.585,97** (quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo realizado o pagamentos no valor total de **R\$ 33.613,44** (trinta e três mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) após ter sido realizada uma análise minuciosa sobre tais gastos. Esses gastos referem-se à empenhos emitidos, mas que ainda dependem da liquidação, ou seja, o objeto ou serviço não foi recebido ou prestado.

Diante da Tabela acima quanto a retenção da consignações, Receita Extra que ao final do mês de janeiro totaliza um valor de **R\$ 264.285,40** (duzentos e sessenta e

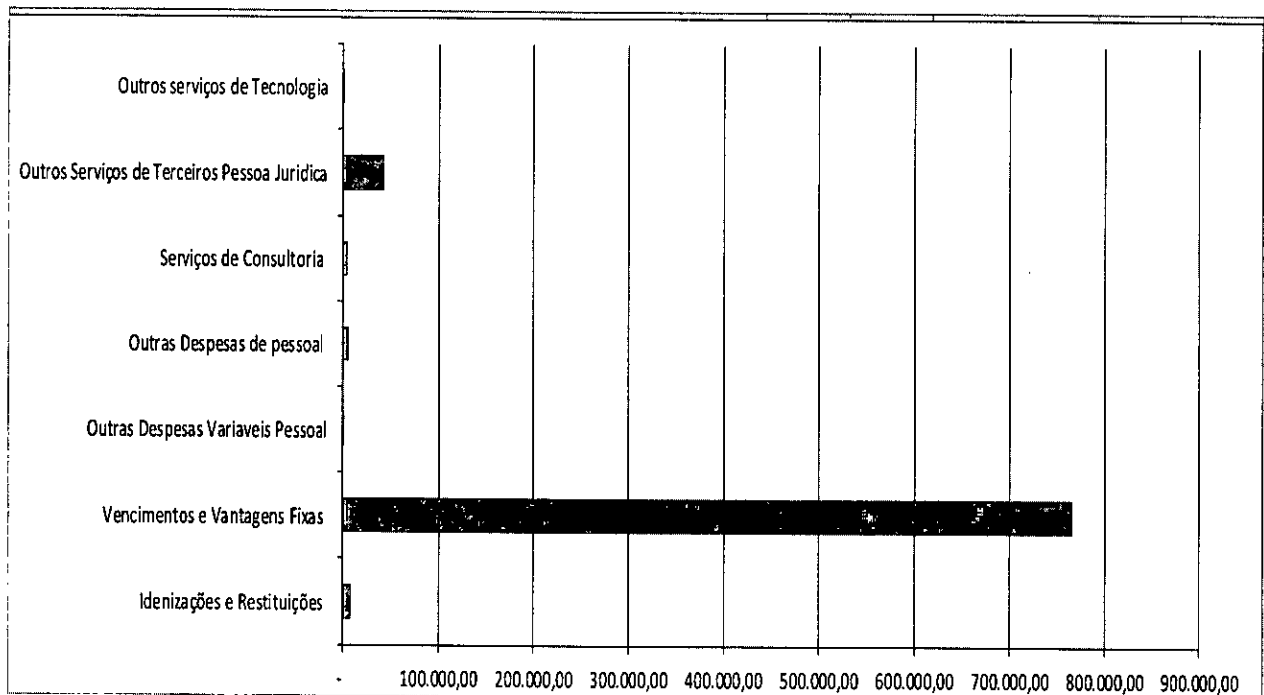




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), e um recolhimento dessas consignações um total de **R\$ 203.032,31** (duzentos e três mil trinta e dois reais e trinta e um centavos), ficando um saldo de **R\$ 61.253,09** (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e três reais e nove centavos), sendo a maior parte dele obrigações previdenciárias consignadas, ao passo que verificando o saldo em bancos, atestamos a **CAPACIDADE FINANCEIRA** do órgão recolher tais obrigações. Esta Controladoria **ALERTA** a obrigatoriedade de recolhê-las com eficiência, para não causar transtornos no Mérito das contas do exercício de 2019.

Para melhor ilustrar a EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA do mês, demonstramos em gráfico:



O Município está realizando processo licitatório para contratação de software de Gestão Contábil visando o atendimento a Portaria nº 896/2017 da Secretaria do Tesouro Nacional, desta forma, as informações contábeis (balancetes orçamentários e





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

financeiros) do mês de janeiro foram encaminhadas para a Contabilidade do Município, através do ofício, para serem consolidadas na contabilidade geral do Município.

4.1. RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

Neste mês o valor de Receita Extraorçamentária foi de R\$ 264.285,40 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

As retenções obrigatórias em pagamentos efetuados a fornecedores e/ou servidores estão sendo realizadas de forma tempestiva e transferidas ao Executivo e/ou aos diversos credores: INSS, IRRF, ISS, Pensão Alimentícia Judicial, Planos de Saúde (GOLDEN CROSS e Odonto S.A), Rede MED, Condições e outros, além de valores relativos a rendimentos de aplicações financeiras no valor total de R\$ 1.110,77 (um mil cento e dez reais e setenta e sete centavos).

5. DESPESA PÚBLICA

Em relação à despesa, e em cumprimento a Lei 4.320/64, informamos que a mesma foi fixada de acordo com a estimativa da receita. Assim, foi verificado o equilíbrio da peça onde as despesas foram fixadas obedecendo ao valor de receita estimada por fonte, proporcionando uma melhor execução orçamentária.

5.1. DESPESA EMPENHADA

Os empenhos registrados neste mês obedeceram aos critérios definidos no artigo 60 da Lei 4.320/64, e foram realizados conforme as modalidades de estimativas e globais conforme preconizado no artigo 61 da Lei 4.320/64.

A despesa fixada foi de R\$ 14.630.266,00 (quatorze milhões seiscentos e trinta mil duzentos e sessenta e seis reais) e as despesas empenhadas até o mês foram de R\$ 10.165.261,91 (dez milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos) significando 69,48% da despesa fixada para o ano.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

DESPESA EMPENHADA	NO MÊS R\$ 10.165.261,91	ATÉ O MÊS R\$ 10.165.261,91

5.2. LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Nos processos analisados, verificamos que o estágio da liquidação da despesa está sendo observado. A liquidação da despesa se baseia em documentos fiscais previstos no Manual de Normas e Procedimentos.

O recebimento de serviços ou materiais é devidamente atestado pela Unidade de Controle responsável. O atestado de liquidação da despesa é registrado na nota de liquidação e assinado pelo servidor responsável.

As despesas liquidadas no mês foram de **R\$ 826.131,82** (oitocentos e vinte e seis mil cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) significando 5,65% da despesa fixada para o ano.

DESPESAS LIQUIDADAS	
Identizações e Restituições	R\$8.800,00
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$764.928,72
Outras Despesas Variáveis Pessoal	R\$302,15
Outras Despesas de pessoal	R\$6.000,00
Serviços de Consultoria	R\$4.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$41.898,17
Outros serviços de Tecnologia	R\$202,78
TOTAL	R\$826.131,82

5.3. PAGAMENTO DA DESPESA

A despesa paga no mês foi de **R\$ 826.131,82** (oitocentos e vinte e seis mil cento e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), significando 5,65% da despesa fixada para o ano de 2019. No decorrer do mês em referência foram liquidados e pagos 33 (trinta e três) processos: 19 (dezenove) processos orçamentários e 14 (quatorze) extraorçamentários

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Os processos de pagamentos foram encaminhados a essa corte de contas, por meio do e-TCM, ambos foram analisados conforme disposto na Constituição Federal, Resolução nº 1.060/05 e alterações, Resolução 1.120/05 do TCM/BA, entre outras normas legais em vigor.

QUANTIDADE DE PROCESSOS ENVIADOS AO TCM	QUANTIDADE DE PROCESSOS ANALISADOS PELA CI
33	33

Os pagamentos foram efetuados através de cheque nominativo e transferência eletrônica:

- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais aos credores;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- Existe controle dos cheques emitidos, são em formulário contínuo e arquivadas as cópias em ordem numérica, porém o controle de cheques cancelados ainda é inexistente.

As Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos estão acompanhadas de documentação comprobatória, nos termos da Legislação vigente.

Avaliando o valor de Duodécimo transferido e as despesas pagas no mês, constatamos que a Câmara Municipal está tendo controle com as suas despesas, demonstrando um resultado satisfatório e positivo, como podemos visualizar na tabela abaixo que em relação ao acumulado no mês apresenta um resultado positivo de 33,90%.

DESCRIÇÃO	TOTAL JANEIRO	%
RECEITA	R\$ 1.249.774,61	66,10%
DESPESA PAGA	R\$ 826.131,82	





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

5.4. RETENÇÕES DE INSS, ISS, IRRF, CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OUTROS

As ordens de pagamento registram todas as retenções exigidas por contrato ou lei e foram registradas contabilmente de forma individual em contas específicas e no fluxo orçamentário e extraorçamentário de acordo com sua natureza.

5.5. DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

No mês de janeiro foi pago um total de **R\$ 203.032,31** (duzentos e três mil e trinta e dois reais e trinta e um centavos) de Despesas Extra orçamentárias. .

A Câmara tem buscado efetuar os pagamentos de retenções e consignações de forma tempestiva, e essa Controladoria tem feito análise dos lançamentos.

5.6. CONTROLE DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

No mês de janeiro não houve concessão de diárias na Casa Legislativa.

PRESIDENTE	VEREADORES	SERVIDORES	VALOR TOTAL
R\$ 0,00	R \$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.7. DA PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

Foi publicado de forma tempestiva no Portal da Transparência o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao **3º quadrimestre do exercício anterior**, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

<http://portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

6. AGENTES POLÍTICOS E SISTEMA DE PESSOAL

6.1. GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

No mês de janeiro o Poder Legislativo não ultrapassou o limite estabelecido no art. 20, inc. III alínea a da LRF, pois a despesa com Pessoal correspondeu a 3,29 % sobre a RCL previsto do mês, nos termos do disposto nos arts. 22, 23, 54 e 55 da LRF e sobre o duodécimo mensal recebido, a despesa com pessoal correspondeu a 61,53 %, sem ultrapassar o limite mensal.

O Art. 29-A, §1, da Constituição Federal diz que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, inclusive o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

No mês em análise foram realizados os seguintes pagamentos em folha:

GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	
VEREADORES	R\$ 240.559,00
FUNCIONÁRIOS	R\$ 524.369,72
TOTAL	R\$ 764.928,72

6.1.1. Gastos Com Remuneração de Vereadores

A remuneração mensal e individual de cada vereador em Janeiro/2019 foi de R\$ 12.796,05 (doze mil setecentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme Lei nº 1000/2016 que fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Simões a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

Número de Vereadores: 19 (dezenove).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

RELAÇÃO DE VEREADORES

	VEREADOR	CPF	VENCIMENTO MÊS	13º SALÁRIO	ACUMULADO
1	Adailton Santos de Andrade	824.951.305-34	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
2	Alfredo Assis de Santana Neto	143.300.245-00	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
3	Cleiton Aparecido dos Santos Alves	798.549.745-53	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
4	Denílson das Neves Santos	132.834.135-68	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
5	Devaldo Soares de Souza	886.624.705-72	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
6	Elimário Santos Silva	288.229.275-91	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
7	Erivaldo Canjirana dos Santos	422.770.785-49	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
8	Erivaldo Costa dos Santos	400.149.405-15	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
9	Everaldo da Silva	013.801.935-59	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
10	Everton Garcia Lima	497.988.205-68	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
11	Genivaldo Ferreira Lima	530.562.055-49	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
12	Jailson Soares Bispo	562.508.865-91	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
13	José Arnoldo dos Santos Simões	129.886.852-15	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
14	Kátia Cristina Cerqueira Oliveira	597.243.665-53	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
15	Manoel Almeida de Jesus	148.346.694-91	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
16	Manoel de Santana Conceição	505.214.895-04	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
17	Orlando Carvalho de Souza	386.439.795-20	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
18	Paulo Laécio de Oliveira Valentim	488.219.005-25	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00
19	Sandro Moreira Gonçalves	645.334.925-68	R\$12.661,00	R\$ 0,00	R\$12.661,00





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

6.2. LIMITE DE PESSOAL NO MÊS (LRF E DUODÉCIMO)

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a do Poder Legislativo fica condicionada ao limite de gastos de até 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo atingiu um percentual de 3,28%, cumprindo-se o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

BASE NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - L.R.F. (RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DUODÉCIMO)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO PREVISTA MÊS DE JANEIRO/2019	%	R\$ 23.323.709,00
LIMITE DE GASTO COM PESSOAL DO LEGISLATIVO COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6,0%	R\$ 1.399.422,54
LIMITE PRUDENCIAL COM BASE NA RCL	5,7%	R\$ 1.329.451,41
GASTO REAL COM PESSOAL DO LEGISLATIVO NO MÊS DE JANEIRO /2019	3,28%	R\$ 764.928,72
EMENDA 25 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
DUODÉCIMO DO MÊS DE JANEIRO/2019		R\$ 1.249.774,61
LIMITE DE GASTO COM PESSOAL COM BASE NO DUODECIMO	70%	R\$ 874.842,23
GASTO REAL COM PESSOAL DO LEGISLATIVO NO MÊS DE JANEIRO/2019	61,20 %	R\$ 764.928,72

Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com pessoal respeitou o limite definido em lei, totalizando 61,20% de gasto com pessoal da receita total arrecadada. No entanto, vale ressaltar, que este percentual pode ser ainda menor, já que a tendência do duodécimo para este exercício, que ainda não foi divulgado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, seja maior do que em relação ao exercício anterior.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

6.3. GESTÃO PESSOAL

Através de inspeção realizada na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Câmara (Setor de Pessoal) verificamos a existência de Registros em sistema de todos os dados funcionais, atualizados e a documentação encontra-se em pastas conforme legislação vigente.

Não constatamos acumulação de um ou mais cargos inacumuláveis nos termos do Art. 37 da CRFB.

A concessão de férias precisa ser melhor controlada, pois existem servidores com 2 (duas) férias acumuladas.

A frequência de servidores é controlada através de relógio de ponto com sistema de biométria e os servidores comissionados estão dispensados de registrar a frequência.

Não constatamos abertura de processo administrativo disciplinar no mês de janeiro.

O Edital 06/2016 referente ao Concurso Público da Câmara Municipal de Simões Filho tinha a previsão de contratação de 22 novos servidores, sendo 01 vaga para o cargo de Procurador Jurídico, 03 vagas para assistente administrativo, 01 vaga para Assistente de Redação e Debates, 01 vaga para Auxiliar de Taquigrafia, 01 vaga para ouvidor legislativo, 01 vaga para recepcionista, 06 vagas para auxiliar administrativo, 02 vagas para telefonista, 01 vaga para garçom e 05 vagas para auxiliar de serviços gerais.

Ocorre que, a Lei referente ao Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração do quadro de pessoal da Estrutura Funcional da Câmara de Vereadores de Simões Filho, Lei nº 966/2015 em seu anexo I, dispõe acerca do quadro permanente da Câmara Municipal de Simões Filho, descrevendo a denominação do cargo e a quantidade de vagas, sendo 11 vagas para Auxiliar Administrativo, 04 vagas de Telefonista, 02 vagas de Garçom, 14 vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, 05 vagas de Assistente Administrativo, 03 vagas de Assistente de Redação e debates, 01 vaga de





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Auxiliar de Taquigrafia, 02 vagas de Recepcionista, 01 vaga de Ouvidor Legislativo, 01 vaga de Técnico em Contabilidade, 01 vaga de Procurador Jurídico.

Nessa ordem, em inspeção realizada na Câmara Municipal, pela Procuradoria Jurídica, Coordenação Financeira e Controladoria Interna foi verificado que já haviam 07 vagas de Auxiliar Administrativo no quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Simões Filho. Sendo assim, tornou-se uma ilegalidade a permanência de 13 Auxiliares Administrativos, visto que como já foi dito, a própria lei, só contemplava 11 vagas, percebeu-se um erro do Ex Administrador na realização da elaboração do Edital 01/2016 do Concurso Público, ato improbo, vez que não há disposição legal que autorize ao gestor a ocupar um maior número de vagas do que o previsto em legislação municipal, ainda assim, nota-se que havia previsão quanto a aposentadoria dos servidores, mas por tratar-se previsão, as vagas deveriam ser de cadastro reserva.

Consta na Folha de Pagamento de janeiro/2019:

Nº SERVIDORES	Nº EDIS
235	19

7. BENS PATRIMONIAIS E ALMOXARIFADO

7.1. PATRIMÔNIO

Neste mês não houve aquisição, tampouco baixa de bens permanente. A depreciação patrimonial mensal realizada em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) deste mês de janeiro, ficou comprometida, fato que devido a problemas técnicos do software de gestão patrimonial. Contudo, foi constatado no relatório algumas informações inconsistentes, desta forma,





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

a administração notificou ao departamento e a empresa que fornece o sistema, para que proceda as devidas correções.

O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com etiquetas. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores, porém não existe a emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis. Fato que estamos observando na transição de cargo.

Alertamos que ficou comprometida a realização das verificações e constatações por parte desta controladoria, a conferência dos bens patrimoniais desta Casa, onde foi verificado que alguns itens verificados nas salas analisadas não estão de acordo com o inventário.

7.2. ALMOXARIFADO

O saldo remanescente do Exercício Anterior (2018) é de R\$ 4.684,59 (quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove reais). Não foram adquiridos materiais de consumo no mês de janeiro/19, sabendo que existia um saldo remanescente do exercício anterior, ficando o saldo para o mês seguinte de R\$ 0,00.

8. VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS

O poder legislativo utiliza a locação de 20 (vinte) veículos para atender as demandas da Câmara. Sua Frota terceirizada é informada no Sistema SIGA mensalmente.

Conforme contrato o abastecimento e a manutenção dos veículos é de responsabilidade da empresa contratada, e a administração efetua o controle de utilização. Sobre a Notificação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – Processo de Prestação de Contas Mensal nº 17387 e 18, competência 05/2018 -06/2018 - 07/2018 - 08/2018, solicitamos a Procuradoria de esta Câmara notificar





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

a empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME sobre documentação dos veículos.

A Presidência, tem se dedicado a aprimorar os mecanismos de controle da utilização, manutenção e abastecimento dos veículos utilizado pela Câmara, E está em análise pela administração a realização de um novo processo licitatório para a contratação dos serviços e fornecimento de combustíveis através de cartão magnético.

RELAÇÃO VEÍCULOS – JANEIRO/2019

	MARCA	MODELO	RENAVAM	CHASSI	PLACA
1	GM	PRISMA	01059228715	9BGKS69G0FG467382	PJK6805
2	FIAT	MOBI LIKE	01086357210	9BD341A8NHB41567	PJX1478
3	FIAT	MOBI LIKE	01089701001	9BD341A8NHB418325	PJY4659
4	GM	ONIX	01097188741	9BGKL48U0HB120783	PKC2544
5	VW	GOL	01109588027	9BWAG45UXHP087143	PKH9504
6	RENAULT	SANDERO	01118239994	93Y5SRF84JJ864291	PKL 3985
7	RENAULT	SANDERO	01118241000	93Y5SRF84JJ864183	PKL5430
8	RENAULT	SANDERO	01118241271	93Y5SRF84JJ864114	PKL6878
9	RENAULT	SANDERO	01118240259	93Y5SRF84JJ864297	PKL8178
10	RENAULT	SANDERO	01118455956	93Y5SRF84JJ864181	PKL9382
11	TOYOTA	ETIOS	01127378446	9BRK19BT5J2099656	PKP1780
12	GM	ONIX	01136860066	9BGKL48LO8187557	PKT1484
13	NISSAN	KICKS	01145817154	94DFCAP15J8128996	PKX0720
14	RENAULT	LOGAN	01145538263	93Y4SFR84JJ287072	PKX2523
15	RENAULT	LOGAN	01145227160	93Y4SRF84JJ286853	PKX3977
16	RENAULT	LOGAN	01145227179	93Y4SRF84JJ286692	PKX4279
17	HYUNDAI	HB20	01161484857	98HG1DAJP9013880	PLE0983
18	FIAT	UNO VIVACE	01087890588	SBD195152G0728953	PWV7088
19	FIAT	UNO ATTRACTIVE	01099803664	9BD195A4NH0775550	PYN1263
20	HONDA	CIVIC	PKV8999	93HFC2640HZ137985	PKV8999





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

9. ADIANTAMENTOS

O poder legislativo não utilizou nenhuma concessão de adiantamento no mês em análise.

10. LICITAÇÕES, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

A Comissão de Licitação para o período de 2019 foi instituída por meio da Portaria nº 001 de 2 de Janeiro de 2019.

Todas as despesas do Poder Legislativo foram analisadas pela controladoria, são precedidas do tipo de Licitação adequado ou se for o caso, é feito o processo de Dispensa, autorizado pela autoridade competente, todos com o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e resumos dos extratos publicados no site <http://portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

No mês de janeiro a Controladoria emitiu analisou os seguintes processos administrativos:

10.1. LICITAÇÕES

No mês em exame não houve registro de processo de Licitação Homologada.

LICITAÇÕES HOMOLOGADAS	COMPETÊNCIA = JANEIRO 2019
	0

10.2. DISPENSAS

Foram realizados 06 (seis) processos de Dispensa de Licitação:

DISPENSAS	COMPETÊNCIA = JANEIRO 2019
	06



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

10.3. INEXIGIBILIDADES

No mês em exame houve registro de processo de Inexigibilidade de Licitação.

INEXIGIBILIDADES	COMPETÊNCIA – JANEIRO 2019
	0

No mês em exame não houve registros de processo de Inexigibilidade.

10.4. CONTRATOS

No mês de janeiro foram celebrados 5 (cinco) contratos administrativos para suprir as necessidades da administração. Observou-se que quando obrigatórios os mesmos foram formalizados e atenderam as normas legais.

CONTRATOS	COMPETÊNCIA – JANEIRO 2019
	5

10.5. TERMOS ADITIVOS

TERMOS ADITIVOS	COMPETÊNCIA – JANEIRO 2019
	1

No mês de janeiro foi celebrado 1 (um) Termo Aditivo.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

11. DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA Conforme Inciso I, Art. 50 da Lei Complementar 101/00		
Mês de Referência	jan/19	
01 - Saldo Inicial (I)	R\$	50.506,54
02 - Contas Livres (II)	R\$	
a) Recebimentos	R\$	1.249.774,61
b) Pagamentos	R\$	826.131,82
Saldo Final	R\$	474.149,33
03 - Consignações (III)	R\$	
a) Retenções	R\$	264.285,40
b) Restos a Pagar á Pagar	R\$	15.585,67
c) Aplicação	R\$	-
d) Pagamento Extra	R\$	203.032,31
e) Restos a Pagar á Pagar pagos	R\$	33.613,44
H) Saldo Exercício Anterior	R\$	1.444,44
04 - Disponibilidades Financeiras (IV)	R\$	484.758,87
TOTAL GERAL = (IV=I+II-III)	R\$	484.758,87

Verificamos que o mês de Janeiro iniciou com um saldo de **R\$ 50.506,54** (cinquenta mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), tivemos um ingresso de **R\$ 1.249.774,61** (um milhão duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos), existiram pagamentos de Restos a Pagar no valor de **R\$ 33.613,44** (trinta e três mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) ficando um saldo ainda a ser pago de **R\$ 15.585,97** (quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) devido a isso abatemos da disponibilidade, para fevereiro. Pois o saldo inicial não pode compor as nossas disponibilidades, como também o saldo a ser devolvido durante o exercício após o pagamento dos Restos a





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Pagar 2018 deixado pela Ex Gestão, teremos uma disponibilidade de **R\$ 484.758,87** (quatrocentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

11.1 SALDOS BANCÁRIOS

O saldo bancário nas Contas Bancárias nas Agências do Bradesco e da Caixa Econômica Federal no dia primeiro de janeiro de 2019 era de **R\$ 50.506,54** (cinquenta mil quinhentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em dia janeiro não foi realizado nenhum tipo de aplicação financeira. Após registramos o recebimento e as saídas tivemos um saldo final de **R\$ 501.788,98** (quinhentos e um reais setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

12. SESSÕES DO LEGISLATIVO

No mês de janeiro houve recesso do Legislativo, porém ocorreram 2 (duas) Sessão Extraordinárias, convocadas pelo Poder Executivo por meio de Ofício nº 003/2019, conforme Artigo 66, Inciso 21, da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

13. RELATORIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

No mês de janeiro foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

13.1. ORGANIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE DOCUMENTOS

Foram analisados empenhos e avisos de Liquidação, abrangendo diferentes fornecedores e tipos de compras/serviços, relativos ao período de 02/01 a 31/01. Nesta inspeção, foram dadas orientações verbais e encaminhados memorandos à Diretoria Administrativa, a fim de se obter informações quanto há algumas faltas observadas. Todos os responsáveis foram devidamente cientificados e esclareceram algumas questões, além de já se prontificar a tomar providências de ordem burocrática, visto que algumas faltas observadas por esta Controladora, eram de fácil resolução. Da mesma forma, foram encaminhados memorandos à Presidência e à Diretoria de Administração para que tomassem ciência da inspeção realizada e das implementações para melhoria do Controle Interno.

13.2. MEMORANDOS

- a) MEMORANDO CI Nº – 001/2019 – Assunto: Relatório de avaliação do Sistema de Controle Interno – Plano de Ação.
- b) MEMORANDO CI Nº – 002/2019 – Assunto: Observar Notificação do Contrato Administrativo Nº 025/2017 - SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME
- c) MEMORANDO CI Nº – 003/2019 – Assunto: Contrato Administrativo Nº 025/2017 - SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

14. CONCLUSÃO


Ao finalizar este relatório mensal, esperamos ter atendido ao que dispõe o Art. 17 da Resolução nº. 1.120/05 e Art. 15 da Lei nº. 1005/2016, cientes de que este trabalho requer uma evolução frequente, de modo a garantir maior transparência e controle da Gestão Pública, razão maior da existência dos Controles Internos e Externos.

Vale ressaltar a necessidade de se iniciar, ou melhor em estabelecer normativas para procedimentos administrativos e financeiros, isso diante da necessidade de adoção medidas padronizadas, pois não há nenhum manual de procedimentos instituído pela Controladoria desta Casa.

De igual modo, agradecemos ao Sr. Presidente, pelo apoio e confiança nos trabalhos que estamos iniciando e desenvolvido pela Controladoria e pela sua luta conjunta com o órgão pela lisura e transparência da Gestão.

É o relatório e parecer.

Simões Filho, 19 de fevereiro de 2019.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno da Câmara Municipal
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

CI nº 001/2019

Simões Filho, 17 de janeiro 2019.

Ao
Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho
Sr. Orlando Carvalho de Souza
Nesta.

Assunto: Relatório de avaliação do Sistema de Controle Interno – Plano de Ação

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em cumprimento à Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA que dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências, Lei nº 938/2014 e Art. 15 da Lei nº 1005/2016 da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Art. 74 da Constituição Federal e Art. 90 da Constituição do Estado da Bahia, encaminho **Plano de Ação** para aperfeiçoamento do Sistema de Controle. Sendo assim, passo a expor as seguintes considerações.

O período de atividades inserido nesse relatório inicia-se com a recente nomeação ao cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, momento a partir do qual passamos a analisar a situação, observou-se que existe pendência quanto à elaboração das normas exigidas conforme estabelecido na Resolução nº 1.120/05 do TCM/BA. Neste sentido é necessária a elaboração de Manual contendo as Instruções Normativas, com a participação de todos setores, conforme rotinas internas que devem ser aprovadas por meio de Resoluções e tem por objetivo nortear os trabalhos do Controle Interno, visando a atender de modo apropriado, satisfatório e tempestivo às finalidades do órgão, buscando contribuir para a melhoria contínua da qualidade da gestão pública desta Casa Legislativa.

Todo o trabalho de normatização, desde o organograma, identificação dos processos, atividades e tarefas, perfil dos cargos, rotinas e regras internas de comportamento, devem ser objetos de manualização, trabalho que sugerimos que seja realizado pela Unidade de Controle.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

A seguir, encaminhamos, **Plano de Ação** para aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho conforme tabela a seguir:

PLANO DE AÇÃO

AÇÃO A SER REALIZADA	RESPONSÁVEL	DATA LIMITE PARA ENVIO	STATUS
Elaboração da Resolução que regulamenta o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo e define responsabilidades do CI ou seja o Ato de Regulamentação da Lei do Sistema de Controle Interno no âmbito do poder Legislativo.	Procuradoria e CI	25/03	Elaboração
Elaboração da Resolução da CMSF que aprova a Instrução Normativa do SCI, que orienta a produção de instruções normativas	Procuradoria e CI		Elaboração
Elaboração de Instrução Normativa que disciplina a elaboração das demais normas (Norma das Normas).	CI	12/03	Elaboração
Elaboração de Portaria que aprova o Plano de Ação para implantação do Sistema de Controle Interno.			Elaboração
Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno.	CI	12/03	Elaboração
Elaborar as Instruções Normativas do Sistema Financeiro e Contábil.	Diretoria Financeira	18/03	Elaboração
Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Planejamento e Orçamento.	Diretoria Financeira	18/03	Elaboração
Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Compras, Licitações e Contratos.	Diretoria Administrativa /Procuradoria	18/03	Elaboração
Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Controle Patrimonial e Almoxarifado.	Diretoria Administrativa	18/03	Agendar análise





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA

Elaborar as Instruções Normativas do Sistema Jurídico.	Procuradoria	25/03	Agendar análise
Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Recursos Humanos.	Diretoria Administrativa	25/03	
Elaborar as Instruções Normativas do Sistema de Serviços Gerais.	Diretoria Administrativa	25/03	
Adequar a descrição das tarefas do Anexo II da Lei nº 966/2015 da PMSF.	Diretoria de Administrativa	25/03	
Elaborar Lei que autorize a concessão ou o fornecimento de ticket/cartão auxílio alimentação.	Diretoria Financeira/ Diretoria Administrativa e Procuradoria	Imediato	Aguardando aprovação do Plenário.

Cordialmente,


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno da Câmara Municipal
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA

CI nº 002/2019

Simões Filho, 17 de Janeiro 2019.


Imo Sr.
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador Adjunto

Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 025/2017 - SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME

Prezado Senhor,

Solicitamos observância quanto a notificar o fornecedor, empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME, em razão de irregularidade na execução contratual constatada através da documentação dos veículos locados para deslocamento dos Vereadores, visto que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia orientou em notificações passadas.

Cordialmente,


Solange Ferreira Rocha
Controle Interno
Ato administrativo nº 01/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA

CI nº 003/2019

Simões Filho, 18 de Janeiro 2019.

Ilmo Sr.
Edson de Almeida Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nesta.

Assunto: CONTRATO ADMINISTRATIVO - SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME

Prezado Senhor,

A Coordenação Financeira, recebeu a nota fiscal de nº 00000003 do Fornecedor SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME, porém a mesma necessita ser atestada pelo fiscal do Contrato. O atesto da execução dos serviços tem papel fundamental na fase de liquidação da despesa, que tem como base, entre outros elementos, a **comprovação da prestação efetiva do serviço**, que neste caso é o relatório de utilização dos serviços, **que deve vir acompanhado da respectiva nota fiscal**, tal relevância vem exposta no art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1o O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.






ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA

Desta forma, orientamos que os relatórios de utilização dos veículos passem a ser controlados e geridos pelo gestor do Contrato, e que sejam atestados juntamente com a nota fiscal para envio ao setor financeiro.

Cordialmente,


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno
Ato Administrativo nº 001/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CI Nº 005/2019

Simões Filho, 25 de fevereiro de 2019.

Ao

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Sr. Orlando Carvalho de Souza

Nesta.

Assunto: Relatório de avaliação do Sistema de Controle Interno referente ao mês de **Janeiro/2019**.

Prezado Senhor,

Para conhecimento e avaliação, estamos encaminhando a Vossa Excelência, o relatório do Controle Interno referente ao mês de janeiro de 2019, com base no que determina a Resolução nº 1120/05 do TCM/BA, e os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal. Este relatório tem caráter opinativo, preventivo e corretivo, quanto ao acompanhamento de alguns pontos de controle, apresentados de forma sintética as avaliações realizadas pelo controle interno.

Cordialmente,

Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno da Câmara Municipal
ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo: 12717e19 - Doc: 91 - Documento Assinado Digitalmente por: ORLANDO CARVALHO DE SOUZA - 28/02/2019 12:00:15
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e040401a-5365-47b9-bcb7-bfadi197452ba

PRONUNCIAMENTO DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Em obediência ao quanto prescrito no art. 21, da Resolução TCM BA nº. 1.120/2005, **ATESTO** para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno, referente à competência de **Janeiro de 2019**, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pela Controladoria, recomendando a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes.

Simões Filho, 25 de fevereiro de 2019.

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal